

Comissão de Educação e Cultura

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 071/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE UTILIZAM OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE MARACANAÚ PARA MINISTRAR AULAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 071/2025 de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a criação do cadastro municipal de profissionais de educação física que utilizam os espaços públicos da cidade de Maracanaú para ministrar aulas de práticas esportivas e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A propositura tem como objetivo organizar e regulamentar o uso de espaços públicos para atividades de educação física e esportivas, por meio de um cadastro de profissionais que atuam nesses espaços. Garantindo transparência, qualidade de oferta, segurança dos usuários, respeito a normas de ocupação de mobiliário urbano, horários, responsabilidade técnica e controle de atuação profissional no âmbito municipal. Trazendo melhoria da organização das atividades, redução de conflitos de uso de espaços, transparência na prestação de serviços, possibilidade de fiscalização, planejamento de políticas esportivas e promoção da saúde da população.

A comissão recomenda criar um cadastro municipal de profissionais de Educação Física com dados obrigatórios (nome, formação, registro no Conselho Regional de Educação Física, contatos, áreas de atuação, horários disponíveis, espaços autorizados, condições de autorização), definir critérios de autorização para uso de espaços públicos, estabelecer regras de ocupação dos espaços como horários, duração das aulas, número máximo de alunos, atividades permitidas, infraestrutura necessária, acessibilidade.

A criação do Cadastro Municipal de Profissionais de Educação Física que utilizam espaços públicos para ministrar aulas de práticas esportivas é juridicamente viável, recomendável e alinhada às políticas de esporte, saúde e gestão urbana do município de Maracanaú. O cadastro contribuirá para organização, segurança e qualidade da oferta de atividades físicas à população.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 19 de agosto de 2025.



Relator CEC